

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1534 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 10 de agosto de 2020 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 268/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito aos servidores requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas, com início do gozo em 10 de agosto de 2020 a 19 de agosto de 2020 conforme o período aquisitivo completo dos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Darci Donizete de Carvalho Junior	21037	03/08/2016 a 02/08/2017
Janaíque Laudelino Claro	21026	01/08/2019 a 31/07/2020
Nairdo Pereira	3851	01/02/2018 a 31/01/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de agosto de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 269/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Liliane Maria Guimarães, no cargo de Escriturário, matrícula nº 21166, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 08/02/2019 a 07/02/2020, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 10 de agosto de 2020 a 29 de agosto de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de agosto de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Licitações

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 041/2020. REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 001/2020, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO I DA LEI 8666/93.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

CONTRATADA: MARISA F. M. LOPES - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO E MEIO-FIO PARA PAVIMENTAÇÃO, REFERENTE À CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL - PBM - PAGAMENTO DE BÔNUS ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Valor: R\$ 93.476,40 (noventa e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 10/08/2020.

Data da Vigência do Primeiro Termo Aditivo: 08/11/2020.



1534do-10agosto2020.pdf

Código do documento 4e8416b2-2c93-4023-a006-2a9ca7525788



## Assinaturas



Joás Ferraz Michetti  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

*Joás Ferraz Michetti*

## Eventos do documento

### 10 Aug 2020, 20:27:39

Documento número 4e8416b2-2c93-4023-a006-2a9ca7525788 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2020-08-10T20:27:39-03:00

### 10 Aug 2020, 20:28:26

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2020-08-10T20:28:26-03:00

### 10 Aug 2020, 20:28:39

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 61676) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE\_ATOM: 2020-08-10T20:28:39-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):d88e3a8b393854f7ff3c2873d46d2999ac25a6327ab60002965a7fd3b0dbd2c9

(SHA512):1fffe18041db5e45bbc9f834986128f20f98f1d3c8b4557e8a3aaee80cf95835f0864733b938c328d9bb57f33a4f5b3e7247f9aed9cd942fd5e27e48dcad7e1a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**